



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118 – CEP 48.110-000 – Catu/BA

EDITAL Nº 002 de 28 de março de 2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF BAIANO - CAMPUS CATU

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, CNPJ Nº 10724903/0005- 00 UASG 158443, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021, torna público a alienação de animais, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em consonância com o EDITAL Nº 020 CAT-GAB/CAT-DG/RET-IFBAIANO de 16 de novembro de 2021 disponível em:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/files/2021/11/Edital-no-20-Semoventes.pdf>

1. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

Caracterizam-se como semoventes os bens móveis que possuem movimento próprio, tal como animais selvagens, domésticos ou domesticados os quais são incorporados ao patrimônio público. Insta destacar que os rebanhos dos semoventes estão sujeitos a aumentos periódicos dos quantitativos em decorrência da sua reprodução.

A alienação é uma forma de adequar o plantel de semoventes às condições de infraestrutura e logística disponíveis na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II e à previsão orçamentária exigida para a manutenção dos rebanhos, considerando as demandas da pesquisa, da extensão e principalmente aquelas vinculadas ao ensino nos diferentes cursos ofertados pela instituição de ensino.

2. DO OBJETIVO

A alienação objetiva a venda de semoventes (suínos) para manter os planteis em equilíbrio de população, adequando o número de animais em relação às instalações e alimentação necessárias à sua manutenção e produção, além da transferência de propriedade de animais portadores de defeitos que possam comprometer a produção e a vida dos demais da espécie. Para tanto, retira-se do plantel os animais prontos para abate e os que não serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a publicação de Chamada Pública contendo as informações especificadas no Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo I), que passa a ser parte da Chamada Pública.

3. DO OBJETO

Alienação de semoventes composta de duas matrizes de descarte, sete suínos para engorda, sendo três machos castrados e quatro fêmeas. Todos os animais serão ofertados individualmente, podendo ser vistoriados pelos interessados na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II, subordinada à Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CUEC, localizada na rua Barão de Camaçari, 108, Bairro Barão de Camaçari, Município de Catu, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes, mediante agendamento pelo telefone (71) 3641-7908 e/ou pelo e-mail: assessoria.da@catu.ifbaiano.edu.br

4. DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos bens foi realizada pelos integrantes da Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes (animais), designada pela Portaria Nº 47/2021, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, Art. 10, transcrito a seguir: "As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo."

4.1. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado junto as seguintes entidades e/ou sítios eletrônicos:

I. ACCS - Associação Catarinense de Criadores de Suínos - <https://www.accs.org.br/cotacoes/suino-preco-base/>

II. Canal Rural - <https://www.canalrural.com.br/cotacao/suino/>

III. Sistema FAEB - <http://m.sistemafaeb.org.br/cotacoes/listagem-de-cotacoes/>

IV. SEAGRI-BA [Cotação Agrícola/seagri.ba.gov.br](http://seagri.ba.gov.br)

Após a avaliação das cotações a Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes definiu os valores que constam no Anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, podendo se inscrever para aquisição de semoventes pessoas jurídicas ou pessoas físicas, acima de 18 anos.

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de cadastro atualizado junto a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB).

6. DO PROCEDIMENTO E CRONOGRAMA

A Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o quadro de disponibilidade de semoventes para alienação (Anexo I) e o Cronograma de alienação de semoventes a seguir:

CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital da Chamada Pública para alienação de bens semoventes	28/03/2022
Período de inscrições, até 30 minutos antes de iniciar o certame	29/03/2022 a 05.04.2022
Visitação para avaliação dos animais	29/03/2022 a 04/04/2022
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	05/04/2022
Horário para início do certame	9:00 horas
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	05/04/2022 a 08/04/2022

6.1. Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou enviar representante legal ao IF Baiano - Campus Catu, ou contato telefônico pelo nº 3641-7908 no Setor de Assessoria da Direção Acadêmica do IF Baiano - Campus Catu, nos dias e horários estabelecidos no cronograma para inscrição.

6.2. Da vistoria prévia dos animais: interessados inscritos no certame poderão vistoriar os animais, em dias que antecedem ao certame, na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II, subordinada à Coordenação das Unidades Educativas de Campo, localizada na rua Barão de Camaçari nº 108, Bairro Barão de Camaçari, Município de Catu, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes, mediante agendamento pelo telefone (71) 3641-7908 ou pelo e-mail: alienacao.semoventes@catu.ifbaiano.edu.br.

6.3. Os interessados deverão comparecer na Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CUEC do IF Baiano - Campus Catu, situada à Rua Barão de Camaçari 118, Bairro Barão de Camaçari, no Município de Catu, no dia e horário estabelecidos para a venda. Será elaborada uma lista de presença no momento do certame, a qual servirá de base para o sorteio, em cada rodada de compra.

6.4. Cada interessado, respeitando a ordem de sorteio, poderá adquirir até (03)três animais por vez, caso queira realizar novas aquisições, aguardará a manifestação do último sorteado, quando então, em nova rodada de sorteio, poderá voltar a comprar.

6.5. O sorteio será repetido, ordenadamente, enquanto houver animais para alienação e

interessados em adquiri-los.

6.6. Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes para posterior alienação.

6.7. Após a finalização dos procedimentos de venda, ocorrerá a emissão da GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, a qual deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos semoventes.

7. DA ENTREGA

Definidos os adquirentes, o IF Baiano Campus Catu providenciará imediatamente a emissão da GTA – Guia de Trânsito Animal junto ao órgão competente.

7.1. A entrega será efetivada no prazo de até 3 (três) dias da realização do certame, com agendamento prévio na Coordenação das Unidades Educativas de Campo (CUEC), mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente compensada e liberação da Guia de Trânsito Animal (validade 02 dias);

7.2. A retirada do(s) animal(ais) será de inteira responsabilidade do adquirente, isentando assim IF Baiano - Campus Catu de despesas com transporte e custos envolvendo a movimentação de onde se encontram para o seu destino;

7.3. Após a entrega do bem semovente ao adquirente, qualquer dano que porventura sofrá o animal, será de inteira responsabilidade do comprador;

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa, após consulta à Direção Geral.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS) DO IF BAIANO - CAMPUS CATU

ANEXO I

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES PARA ALIENAÇÃO

Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (Suínos)	R\$/kg vivo*
01	01	Fêmea, mestiça Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
02	02	Fêmea, mestiça Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
03	03	Fêmea, mestiça Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
04	04	Fêmea, mestiça Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
05	05	Macho, castrado, mestiço, Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
06	06	Macho, castrado, mestiço, Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
07	07	Macho, castrado, mestiço, Large White x Landrace, nascimento 18/11/2021	10,00
08	08	Fêmea mestiça Lw x Landrace nascimento 03/10/2015	7,00
09	09	Fêmea mestiça Lw x Landrace nascimento 07/03/2016	7,00

* O animal será pesado no momento da aquisição.

Catu, 28 de março de 2022

Georgia Silva Xavier

Diretora Geral Portaria nº 276 de 18/03/2022

DOU 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD0002** -, em 28/03/2022 16:11:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307350

Código de Autenticação: 2cb35e6a31

